



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA**

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO SF 45/2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA – SF, E A EMPRESA TELEFONICA BRASIL S/A - VIVO.

PROCESSO Nº 6017.2017/0039176-2

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a modificação unilateral, por parte da Secretaria Municipal da Fazenda – SF, contratante, do Contrato SF nº 45/2017, cujo item 2.2 passa a vigor com a seguinte redação:

“2.2. O valor total do presente contrato (A +B) é de R\$ 156.587,04 (cento e cinquenta e seis mil, quinhentos e oitenta e sete reais e quatro centavos), que onerará a dotação orçamentária 17.10.04.126.3011.2818.3.3.90.40.00.00.”

CLAÚSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 45/2017, bem como em seus respectivos aditamentos, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

São Paulo, 1 de fevereiro de 2019.

EVANDRO LUIS ALPOIM FREIRE
Chefe de Gabinete
Secretaria Municipal da Fazenda





**PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA**

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO SF 45/2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA – SF, E A EMPRESA TELEFONICA BRASIL S/A - VIVO.

PROCESSO Nº 6017.2017/0039176-2

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a modificação unilateral, por parte da Secretaria Municipal da Fazenda – SF, contratante, do Contrato SF nº 45/2017, cujo item 2.2 passa a vigor com a seguinte redação:

“2.2. O valor total do presente contrato (A +B) é de R\$ 156.587,04 (cento e cinquenta e seis mil, quinhentos e oitenta e sete reais e quatro centavos), que onerará a dotação orçamentária 17.10.04.126.3011.2818.3.3.90.40.00.00.”

CLAUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 45/2017, bem como em seus respectivos aditamentos, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

São Paulo, 1 de fevereiro de 2019.

EVANDRO LUIS ALPOIM FREIRE

Chefe de Gabinete
Secretaria Municipal da Fazenda





PREFEITURA DA CIDADE DE
SÃO PAULO

CADASTRO INFORMATIVO MUNICIPAL - CADIN

Há pendência(s) inscrita(s) para o contribuinte abaixo qualificado que impede(m) a emissão do Comprovante de Inexistência de Registro no Cadastro Informativo Municipal – CADIN, na data e hora indicada:

CNPJ Raiz: 02.558.157/0000-00	Data: 01/02/2019
Razão Social: TELEFONICA BRASIL S.A.	Hora: 10:28:47
Número de Controle: 2019-0201-0103-0016	

Na consulta efetuada, foi encontrada 1 pendência.

Órgão Responsável	Pendências	Local para Regularização
Secretaria Municipal da Fazenda - Rendas Imobiliárias	1	Praça do Patriarca, 69 - Agendamento pelo site: http://agendamentosf.prefeitura.sp.gov.br